



Disponibilizado no D.E.: 21/01/2020
Prazo do edital: 05/02/2020

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da
Comarca de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6500

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5044580-07.2019.8.21.0001/RS

AUTOR: INDUSTRIAL E COMERCIAL MARTAU TECNOLOGIA DO CONFORTO LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Local: Porto Alegre

Data: 20/01/2020

EDITAL Nº 10001161541

EDITAL DO ART. 52, §1º E AVISO DO ARTIGO 7º, §1º, AMBOS DA LEI 1.101/05. VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DO 2º JUIZADO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE. NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA. PROCESSO Nº 5044580-07.2019.8.21.0001/RS. AUTOR: INDUSTRIAL E COMERCIAL MARTAU TECNOLOGIA DO CONFORTO LTDA., CNPJ 73.495.467/0001-23. OBJETO: FICAM INTIMADOS OS CREDORES, A DEVEDORA E SEUS SÓCIOS, BEM COMO DEMAIS INTERESSADOS DE QUE A SOCIEDADE EMPRESÁRIA INDUSTRIAL E COMERCIAL MARTAU TECNOLOGIA DO CONFORTO LTDA PROPÓS PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM 18/11/2019, NARRANDO A SUA SITUAÇÃO DE CRISE, A QUAL REFERE DECORRER DE: FISCALIZAÇÃO DA RECEITA FEDERAL EM RELAÇÃO AO IPI, PACTUAÇÃO DE CONTRATOS COM CLÁUSULAS ONEROSAS E DESIGUAIS, ALTO CUSTO DE PRODUÇÃO DE SEUS PRODUTOS EM RELAÇÃO A CONCORRENTES DE QUALIDADE INFERIOR, DIFICULDADE DE ACESSO A NOVAS FONTES DE FINANCIAMENTO, QUEDA NO FATURAMENTO E NA RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA. EM 16/12/2019, FOI DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SENDO NOMEADA PARA EXERCER O ENCARGO DE ADMINISTRADORA JUDICIAL CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS, REPRESENTADA PELO DR. JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA, OAB/RS 24.023, E-MAIL CONTATO@CALMEIDA.ADV.BR. FOI FIXADA A FORMA DE CONTAGEM DOS PRAZOS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM DIAS CORRIDOS. FOI DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO FISCAL NESTA FASE PROCESSUAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 52, II, DA LRF, EXCETO PARA CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO. DETERMINOU-SE A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES E EXECUÇÕES CONTRA A DEVEDORA POR DÍVIDAS SUJEITAS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PELO PRAZO DE 180 DIAS, (ART. 6º, § 4º), RESSALVANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 6º, §§ 1º, 2º E 7º, E 49, §§ 3º E 4º DO DIPLOMA LEGAL SUPRACITADO. A DEVEDORA DEVERÁ APRESENTAR MENSALMENTE AS CONTAS DEMONSTRATIVAS MENSAS (BALANCETES), ENQUANTO PERDURAR A RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE DESTITUIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, EX VI LEGIS DO ART. 52, IV, DA LRF, DEVENDO HAVER AUTUAÇÃO EM APARTADO DOS DOCUMENTOS, COM CADASTRAMENTO DE INCIDENTE PRÓPRIO. FOI DEFERIDO PARCIALMENTE O PEDIDO LIMINAR, PARA DETERMINAR A MANUTENÇÃO NA POSSE DA SOCIEDADE APENAS DOS IMÓVEIS DE MATRÍCULA Nº 119.990, 119.899, 119.858 E 119.901, DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE/RS, SENDO INDEFERIDO O PEDIDO DE MANUTENÇÃO DE POSSE DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 62.440, DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA/RS E DOS AUTOMÓVEIS PLACAS IPY7397, IPR0743, IKG9129 E ISU6915.COMUNICA-SE AOS CREDORES QUE TERÃO O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS PARA APRESENTAREM SUAS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS AOS CRÉDITOS, DIRETAMENTE À ADMINISTRADORA JUDICIAL, PELO E-MAIL CONTATO@CALMEIDA.ADV.BR, OU, PARA OS ENDEREÇOS RUA PEDRO CINCINATO BORGES, 376, SALA 602, BAIRRO CENTRO, TORRES/RS OU RUA ERNESTO LUDWIG, 523, BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS, PORTO ALEGRE/RS, DESTACANDO QUE OS DOCUMENTOS RELEVANTES DO PROCESSO ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE WWW.CALMEIDA.ADV.BR. AINDA, O PLANO DE RECUPERAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADO NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS DA PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, SOB PENA DE CONVOLAÇÃO EM FALÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 53, DA LRF. OS CREDORES TERÃO O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS PARA MANIFESTAREM A SUA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO DAS DEVEDORAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL A QUE ALUDE O ART. 7º, § 2º, DA LRF, OU DE ACORDO COM O DISPOSTO ART. 55, § ÚNICO, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. SEGUÊ ABAIXO RELAÇÃO DE CREDORES FORNECIDA PELA DEVEDORA NOS TERMOS DO ART. 51, III, DA LEI 11.101/05: **CREDORES DA CLASSE I (TITULARES DE CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO OU DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO)** - DIONATAN AUGUSTO SOARES DA SILVA R\$ 27.796,11, DJALMA CAETANO GARCIA R\$ 2.500,00. **TOTAL DA CLASSE I: R\$ 30.296,11. CREDORES DA CLASSE II (TITULARES DE CRÉDITOS COM GARANTIA REAL)** - BADESUL R\$ 6.611.992,83, BANRISUL R\$ 1.188.523,43, CERRAS ADMINISTRACOES LTDA R\$ 80.000,00. **TOTAL DA CLASSE II: R\$ 7.880.516,26. CREDORES DA CLASSE III (TITULARES DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, COM PRIVILÉGIO ESPECIAL, COM PRIVILÉGIO GERAL OU SUBORDINADOS)** - ABRAHAO ALFREDO MAÇANEIRO FILHO R\$ 31.000,00, ADIANTAMENTO DE CAPITAL E GIRO FOMENTO COMERCIAL EIRELI R\$ 639.146,51, AMA CONSULTORIA E GESTÃO R\$ 1.512,77,

5044580-07.2019.8.21.0001

10001161541.V3



Disponibilizado no D.E.: 21/01/2020
Prazo do edital: 05/02/2020

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da
Comarca de Porto Alegre

ANTONIO NEVES MIRANDA R\$ 520,00, ARQUILUX- COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO EIRELI R\$ 16.558,90, ARTHUR & ARTHUR REPRESENTACOES E INVESTIMENTOS LTDA R\$ 2.776,78, BANCO BRADESCO R\$ 784.801,52, BANCO SANTANDER R\$ 260.000,00, BASE 12 INFORMATICA LTDA R\$ 2.400,00, BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA R\$ 111,09, CADORE TRANSPORTES E COMERCIO LTDA R\$ 812,07, CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$ 343.102,98, CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTOS R\$ 523,60, CEP CENTRO ELETRONCO PASQUAL LTDA R\$ 395,00, CONDOMÍNIO EMPRESARIAL SENTINEL R\$ 47.708,93, E. FIOREZE R\$ 4.310,69, ELETRODOMESTICOS HF LTDA R\$ 250,00, ESTACAO DO LAR R\$ 471.564,92, EXACOMP IMP. DE COMP. ELETRONICOS LTDA R\$ 2.931,58, EXPRESSO JUNDIAI LOGISTICA E TRANSPORTE R\$ 8.663,14, FABESUL DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 263,45, FONS SECAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R\$ 362,40, GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA R\$ 1.093,09, GRAFFIARE EMBALAGENS LTDA R\$ 44.925,00, GRC IND. E COM. DE PRE MOLDADOS DE CONCR R\$ 220.000,00, GS1 BRASIL - ASSOC. BRAS. DE AUTOMACAO R\$ 1.367,00, GUNTHER & SANTOS MECANICA DE AUTOMOVEIS LTDA R\$ 1.234,00, HENRIQUE FRAGOSO NETO R\$ 274.652,32, HORTENCIA ANTUNES DIAS R\$ 225,00, JOAQUIM LUIZ MARTINS R\$ 2.296.929,24, KUMMEL & KUMMEL ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 16.000,00, L.S. ELETRO ELETRONICA LTDA. R\$ 11.800,00, LETICIA SILVEIRA MARTINS R\$ 10.070,00, LIDER ETIQUETAS LTDA R\$ 345,64, MARCELO FROTA R\$ 223.510,60, MILTON DA SILVA MARTINS R\$ 791.438,86, MULTI TECN ELETRO ELETRONICA LTDA R\$ 60,00, MULTILOG S/A R\$ 49.132,64, OI S/A R\$ 734,27, PILAN NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA R\$ 53.097,41, POLIBORRACHAS COM. DE BORRACHAS LTDA R\$ 450,00, PORTO SECO ROCHA TERMINAIS DE CARGA LTDA. R\$ 29.064,80, POSTO DUEVILLE LTDA R\$ 1.950,00, REGIONAL TELHAS IND. E COM. DE PRODUTOS R\$ 10.794,48, RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA R\$ 2.068,37, RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA R\$ 1.839,01, RONALDO DE MIRANDA COIMBRA R\$ 58.840,00, TERESINHA APARECIDA JORGE SANCH R\$ 39.575,90, TEX ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA R\$ 54.071,28, TICKET SERVICOS S/A R\$ 1.216,00, TNT EXPRESS BRASIL LTDA R\$ 298,66, TRANSSIMAO TRANSPORTES LTDA R\$ 5.011,37, UL DO BRASIL R\$ 61.514,45, VENTISOL IND. E COM. SA R\$ 45.419,72, XAVIER MAT ELETRICOS LTDA R\$ 1.942,75. **TOTAL DA CLASSE III: R\$ 6.930.388,19. CREDORES DA CLASSE IV (TITULARES DE CRÉDITOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) - CHAVES DADDA REPRESENTACOES LTDA – EPP R\$ 75,17, FACTO FOMENTO MERCANTIL EIRELLI – EPP R\$ 28.728,28, JONAS GALDINO DOS SANTOS – ME R\$ 612,02, LESSA & SOUZA LTDA – ME R\$ 76.000,00, MARIA EDILAMAR DE ANDRADE – EPP R\$ 8.313,72, M. & MARQUES LTDA. – ME, R\$ 125,37, OILSON JOSE DOS SANTOS LOPES ME R\$ 148,00, PARTNER CONTABIL EIRELI ME R\$ 24.509,72, REJOI REPRESENTACOES LTDA ME R\$ 969,35, TEKMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP R\$ 163,60. **TOTAL DA CLASSE IV: R\$ 139.645,23. TOTAL DO QUADRO DE CREDORES: R\$ 14.980.845,79.****

Documento assinado eletronicamente por **HELENA ELEONORA BUSSE APPEL, Servidora de Secretaria**, em 20/1/2020, às 14:50:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10001161541v3** e o código CRC **0aa58c3d**.

5044580-07.2019.8.21.0001

10001161541.V3